



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

**NOTA DE MONITORAMENTO Nº 003/2024**

<b>1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:</b> 23068.060050/2021-08
<b>2. PERÍODO DO MONITORAMENTO:</b> 29/04
<b>3. ÁREA MONITORADA:</b> Análise de Processo de Aditivo Contratual.
<b>3.1. ITEM MONITORADO:</b> Trata-se da assinatura do Aditivo nº 02/2024 ao Contrato nº 412/2018; Cessionária: Município de Vitória - Secretaria de Educação
<b>4. OBJETIVO(S):</b> Realizar diagnóstico da conformidade dos autos do processo em relação às recomendações da Procuradoria Federal, conforme Parecer nº 00187/2024/PROC UFES/PF/UFES/PGF/AGU (sequencial 170).
<b>4.1 DESCRIÇÃO:</b> O diagnóstico visou avaliar se os documentos e procedimentos apresentados nos autos estão em conformidade com as orientações e exigências da Procuradoria Federal, com base no Parecer nº 00187/2024, especificamente quanto à regularidade da documentação, à adequação das justificativas e ao cumprimento das exigências legais para a formalização do aditivo contratual.
<b>4.2 CRITÉRIO(S):</b> 4.2.1 Adesão às Diretrizes Legais e Normativas: Verificar a validade das peças apresentadas nos autos do processo, a indicação dos representantes legais e a conformidade do objeto do contrato, conforme as normas aplicáveis. 4.2.2 Verificação das recomendações apontadas: Verificar o atendimento às recomendações da Procuradoria Federal e do Procurador-Chefe, conforme apontado nos pareceres e documentos correlatos. 4.2.3 Alinhamento da nota de monitoramento ao PDI Ufes 2021-2030: OEE1. Ofertar cursos de excelência nos diversos níveis e modalidades existentes na Universidade. OEE2. Fortalecer as políticas de acesso, permanência e sucesso nos cursos ofertados pela Universidade. OEG1. Fortalecer mecanismos de governança.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**

**4.3 SITUAÇÃO ENCONTRADA:**

4.3.1 Verifica-se atendimento dos seguintes itens:

- a) Manifestação expressa da concessionária (sequenciais nº 177 e 178).
- b) Justificativa da prorrogação, com base em caráter excepcional e autorização da autoridade superior (sequencial nº 180).

4.3.2 Restam pendentes as seguintes ações:

- a) Remessa do processo para decisão do Pró-Reitor de Administração (sequencial nº 173).
- b) Atualização da minuta do Termo Aditivo, corrigindo os nomes do Pró-Reitor de Administração e do Reitor da UFES (sequencial nº 179).

4.3.3 Observou-se a recomendação do Procurador-Chefe para que o processo seja remetido para decisão exclusiva do Pró-Reitor de Administração, conforme sequencial nº 173.

**5. ENCAMINHAMENTOS:**

5.1 Após análise das peças processuais e apontamentos das pendências existentes, recomenda-se o retorno do processo para ciência, apreciação e demais providências necessárias, com a expectativa de que as pendências sejam sanadas para prosseguimento da formalização do Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
IVONE FIORIN - SIAPE 2254832  
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI  
Em 08/11/2024 às 15:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1029312?tipoArquivo=O>